



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3270, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos para estruturação e adequação da Rede de Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2349 Emenda Parlamentar nº 09477.318000/1140-03	
Dep Ciarra	
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 115.000,00
TOTAL.....	R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 624.019-1.....	R\$ 115.000,00
TOTAL.....	R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal